

LEI ORDINÁRIA Nº 1318

de 05 de julho de 2007

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER O
REPASSE DE VERBA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FRONTEIRIÇA
TUPÃ SY CAÁCIPE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....-**

.-.-.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Associação Recreativa Fronteriça Tupã Sy Caácupe inscrita no CNPJ 70.367.529.0001-23 localizada na Vila Taitá Jardim-MS, para melhoria de sua estrutura.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM/MS, EM 05 DE JULHO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1318/2007 - 05 de julho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em